



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Aos 08 dias de março de 2023, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 24/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Fabiane Thomas e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Instituição participante: **Cristiano Wanat (Centro de Educação Infantil Turma do Puff)** (documentos SEI nº 0015665747 e nº 0015665757). Conforme estabelecido no subitem 7.1 do edital, os documentos de habilitação - invólucro nº 1, foram analisados pela Comissão de Licitação, sendo que: **Cristiano Wanat (Centro de Educação Infantil Turma do Puff)**, constatou-se ao certificar os documentos que a Certidão de Inscrição Mobiliária e a Certidão Negativa de Débitos Municipais estavam com as informações da atividade fiscal desatualizadas. Considerando o subitem 7.1.4 do edital, *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Comissão emitiu os referidos documentos (documento SEI nº 0015665750), atendendo aos subitem 6.3.1, alíneas "e" e "h" do edital. Quanto a Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observou-se que não citava se a empresa emprega ou não, menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo disposto no Anexo II do Edital. Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0015667098, manifestação da proponente. Em resposta, a empresa informou que não emprega menor na condição de aprendiz (documento SEI nº 0015672887), atendendo aos subitem 6.3.1, alínea "I" do edital. Quanto a análise da proposta técnica - invólucro nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 854/2022 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Cristiano Wanat (Centro de Educação Infantil Turma do Puff)** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0016093473 e Parecer Técnico SEI nº 0016138617, *"(...) a Equipe de Seleção Técnica julga por classificar a instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas: "INTEGRAL – Maternal I - 05 vagas; Maternal II - 08 vagas; PARCIAL – Maternal I - 02 vagas; Maternal II - 02 vagas; 1º Período - 06 vagas; 2º Período - 04 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. E por atender as exigências do subitem 7.2 do edital e de acordo com o subitem 7.3 do edital, resta **deferido o credenciamento da instituição: Cristiano Wanat (Centro de Educação Infantil Turma do Puff)**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.*

Cláudia Fernanda Müller  
Presidente da Comissão

Fabiane Thomas

Membro da Comissão

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2023, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2023, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016155676** e o código CRC **EB17DEC0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.234217-0

0016155676v2

0016155676v2



## PARECER TÉCNICO SEI N° 0016138617

**Instituição:** Cei Turma do Puff (Cristiano Wanat-ME )

**Endereço:** Avenida Paulo Schoroeder, nº 2679 - Petrópolis

**CNPJ:** 17.822.112/0001-20

**Data da Visita:** 02/03/2023

**Horário:** 9h

**Faixa etária que atende:** BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Turma do Puff (Cristiano Wanat-ME ), em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 854/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Turma do Puff, no dia 02 de Março de 2023, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Dalgeane Bsrbosa, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a Unidade não comporta toda a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
05	05

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
08	08

Parcial	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
02	02

Parcial	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
02	02

Parcial	
1º Período	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
06	06

Parcial	
2º Período	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
04	04



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Rosa Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2023, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2023, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2023, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2023, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2023, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016138617** e o código CRC **6ABB124A**.

---

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.234217-0

0016138617v3



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 - SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

- \* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
- \* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
- \* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Turma do Puff  
DATA: 02/03/2023 HORA: 9h  
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MI, MII, 1º Período e 2º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	<b>SUPERVISÃO PEDAGÓGICA</b>			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2023 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2023 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?		X	
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>25/05/23</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>09/07/2023</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>09/07/2023</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		

II ASPECTOS GERAIS				
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: <u>0 / 04 / 2023</u>			
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: <u>04 / 01 / 2024</u>	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até <u>01 / 02 / 2024</u>	X		
		X		

12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?			
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		
		X		

13 DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui				
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)			
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		
		X		

Observações:

\*Item 13.5 -> lavatório fora da cozinha, compartilhado com os professores, sem saboneteira.

\*Capacidade técnica aprovada com a condição da retirada das mesas e cadeiras das salas de aula.

Dolores Balboa

Nome	Matrícula	Assinatura
Ruivene Triana Nunes	56164	
Andra Coidora	23327	
Luiziane Rosa Borges	41836	
Suzette Buogo Costa Oliveira	23661	



ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	NÃO OFERTADO
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	NÃO OFERTADO
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	1 VAGA
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	1 VAGA
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	NÃO OFERTADO
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	4 VAGAS
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	NÃO OFERTADO
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	NÃO OFERTADO
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	1 VAGA
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	1 VAGA
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	6 VAGAS
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	NÃO OFERTADO
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	NÃO OFERTADO

14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	NÃO OFERTADO
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	5 VAGAS
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	8 VAGAS

Dados da Instituição: .....

Razão Social/Nome: CEI TURMA DO PUFF (CRISTIANO WANAT-ME)

Endereço: AV. PAULO SCHRPEDER n° 2679 bairro PETRÓPOLIS

CEP: 89208-750 Município: JOINVILLE Estado: SC

CNPJ n°: 17822112/0001-20

Telefone: (47) 3438-2575

e-mail: CEDITURMADOPUFF@YAHOO.COM

Banco: SICOOB Agência: 3039-02

Conta: 318.458-7

Representante legal: DALGEANE BARBOSA Telefone: (47) 99691-0531

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

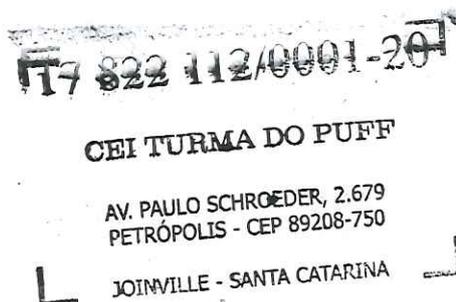
Nome: DALGEANE BARBOSA

CPF: .01859878938

Cargo/Função: COORDENADORA PEDAGÓGICA

Local e data: JOINVILLE, 02 DE MARÇO DE 2023

Assinatura/Carimbo

Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes, Gerente**, em 05/07/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 20:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013480982** e o código CRC **8B60D01C**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.044228-3

0013480982v2